

## COMPROMISSO DE ÁLCOOL E DROGAS

A Política da SPELTA – Produtos Petrolíferos, S.A. (adiante apenas designada por SPELTA) relativamente ao uso de drogas ilícitas e ao abuso de álcool, drogas ou outras substâncias lícitas, é de tolerância zero.

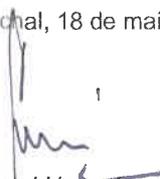
Esta Política aplica-se a todos os trabalhadores e subcontratados da SPELTA:

- Exerce a sua atividade com elevados padrões de segurança e de proteção dos colaboradores,
- Considera que o consumo de bebidas alcoólicas aumenta o risco de erro humano no trabalho e pode constituir uma ameaça desencadeadora de acidentes,
- Entende que o consumo de drogas potencia a probabilidade de ocorrência de acidentes ou as respetivas consequências, constituindo uma ameaça consideravelmente mais séria do que a que decorre do consumo do álcool,
- Compromete-se a manter condições saudáveis nos locais de trabalho e dá primazia ao controlo daqueles dois riscos, à sensibilização para os mesmos de todos os que nela trabalham,
- Considera que o consumo excessivo e a dependência de álcool ou de drogas são problemas corrigíveis.

Na implementação dos princípios, decorrentes destes compromissos, define os seguintes padrões:

- É interdito o consumo de álcool e de drogas nos seus locais de trabalho, incluindo cantinas e fora destes quando em serviço,
- É interdita a venda ou a posse de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho para todos os empregados, pessoal de empresas contratadas e visitantes,
- Cada empregado é pessoalmente responsável por assegurar que, enquanto ao serviço, não se encontra sob o efeito do álcool (álcool zero) ou de drogas,
- A reabilitação de empregados com dependência de alcoolismo e / ou de drogas, caso venha a revelar-se necessária, será apoiada por recursos adequados disponibilizados, sempre que possível, pela própria empresa.
- Poderão, ainda, ser efetuados testes de controlo de substâncias psicoativas, durante o horário de trabalho, com a finalidade de medicina preventiva e curativa, a trabalhadores cuja atividade possa pôr em perigo a sua integridade física ou de terceiros. Estes testes podem ser determinados por:
  - Controlo antecedente, cujo resultado tenha sido positivo;
  - Acidente trabalho prévio;
  - Evidência de ingestão de álcool e/ ou drogas;
  - Manuseamento direto com matérias perigosas;

Funchal, 18 de maio de 2022

  
Arnaud Havard  
Administrador